PARECER Nº 356, DE 2025, DA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 732, DE 2023

De autoria do Deputado Caio França, o projeto em epígrafe torna obrigatória a construção de unidades escolares, creches e unidades básicas de saúde nas proximidades dos conjuntos habitacionais financiados pelo Estado.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, entre os dias 08/05/2023 a 12/05/2023 não recebendo emendas ou substitutivos.

A seguir, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou pela aprovação do projeto diante dos aspectos constitucionais, legais e jurídicos necessários, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão de Infraestrutura, a fim de ser apreciada conforme previsto no artigo 31, § 7º, do Regimento Interno.

No que tange à análise competente a esta Comissão de Infraestrutura, verificamos que o mérito do projeto é pertinente ao interesse público devido a grande importância da garantia ao acesso à educação e saúde básica, considerando acesso não apenas a existência ou obrigatoriedade mas a possibilidade de se chegar ao serviço gratuito, universal e obrigatório de maneira eficiente.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 732, de 2023.

Edson Giriboni – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO EDSON GIRIBONI, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 25/6/2025.

Luiz Fernando T. Ferreira – Presidente

Luiz Fernando T. Ferreira	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Edson Giriboni	Favorável ao voto do relator
Guilherme Cortez	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Capitão Telhada	Favorável ao voto do relator